



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 230/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

EDITAL Nº 060/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim, CEP 12.525-007, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Secretária Municipal, **Sra. SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG Nº 36.536.267-0 e inscrito no CPF/MF sob Nº 326.338.508-98, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Leiloeiro Oficial **Sr. DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, com sede à Rua Alameda Santos, Nº 1773, Bairro Cerqueira César, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais alterações posteriores e legislações aplicáveis à matéria, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam: O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso II, do art. 92, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1.2 As especificações do objeto constam no Termo de Referência e demais documentos, que se encontram anexos deste Edital.

1.3 Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos nos anexos acima descritos, que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de Potim/SP.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Edital da Licitação:

1.4.1.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A proposta da Contratada;

Praça Miguel Correia dos Ouros, 101 – Centro - Potim/SP

licitacao@potim.sp.gov.br

Tel: (12) 3112-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM

Assinado por 2 pessoas: DANIEL ELIAS GARCIA, DANIEL ELIAS GARCIA, DANIEL ELIAS GARCIA e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://potim.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/96885634481CBB4A74565466B143E7E5B5B3B7B407A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato vigorará por **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir da assinatura e recebimento da Ordem de Serviço.

2.1.1. O prazo de execução dos serviços será contado a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços (AIS), encerrando-se no término do prazo de vigência do Contrato.

2.1.2 A eficácia do presente instrumento e de seus eventuais aditamentos está condicionada a sua divulgação, no prazo legal, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 O **CONTRATADO** deverá efetuar o recolhimento do valor ofertado - equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor líquido da comissão recebida pelo leiloeiro em cada leilão realizado por este Contratante, mediante ordem bancária creditada na seguinte conta:

Banco:001 Brasil / Agência nº 1451-6 / Conta nº 17508-0 / CNPJ nº 65.042.855/0001-20

3.1.1 O pagamento deverá ser creditado em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de homologação do leilão, na conta mencionada acima, de titularidade do CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, à vista e sem qualquer desconto.

3.1.2 O comprovante da realização do pagamento será enviado pelo **CONTRATADO** à Comissão de Fiscalização no prazo máximo de 1 (um) dia útil da data do efetivo pagamento.

3.1.3 No valor ofertado acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.4 Sem prejuízo das sanções previstas, havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais por parte do CONTRATANTE, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pró-rata tempore*”, em relação ao atraso verificado.

3.2 O pagamento de cada item ou lote arrematado será feito pelo arrematante diretamente ao Município, conforme especificação do Edital do Leilão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.9 O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

10.1.1 Obedecer às normas e especificações do objeto, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

10.1.2 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta;

10.1.3 Respeitar todas as leis e as normas de execução do objeto, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula específica;

10.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

10.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

10.1.7 Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

10.1.7.1 O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE.

10.1.8 Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza do objeto contratado, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

10.1.9 Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório do objeto;

10.1.10 Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.11 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORÇA MAIOR

11.1 Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

11.2 O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

11.3 O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATADA: DANIEL ELIAS GARCIA

CONTRATO Nº: 025/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

NOME	SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS
CARGO	Secretário Municipal de Administração
RG Nº	36.536.267-0
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	adm@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS
CARGO	Secretário Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	adm@potim.sp.gov.br

Potim, 23 de abril de 2026.

RESPONSÁVEL:

SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Miguel Correia dos Ouros, 101 – Centro - Potim/SP
licitacao@potim.sp.gov.br Tel: (12) 3112-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM

Assinado por 2 pessoas: DANIEL ELIAS GARCIA, DANIEL ELIAS GARCIA, DANIEL ELIAS GARCIA e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://potim.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/958563448CBB427A565466B153E7E7E5B5387B407A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATADA: **DANIEL ELIAS GARCIA.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Potim/SP, 23 de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **EMERSON KIOGI TANAKA**

Cargo: Prefeito

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS**

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: **326.338.508-98**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: **SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS**

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: **326.338.508-98**

Assinatura: _____

Praça Miguel Correia dos Ouros, 101 – Centro - Potim/SP

licitacao@potim.sp.gov.br

Tel: (12) 3112-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM

Assinado por 5 pessoas: DANIEL ELIAS GARCIA, DANIEL ELIAS GARCIA, DANIEL ELIAS GARCIA e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://potim.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/968563481CBBAC27A56A6B513E1E1E5B37B407A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pela Contratada:

Nome: **DANIEL ELIAS GARCIA**

Cargo: LEILOEIRO

CPF: 910.192.149-53

Assinatura: _____

DANIEL ELIAS

GARCIA:9101921

4953

Assinado de forma digital

por DANIEL ELIAS

GARCIA:91019214953

Dados: 2026.04.24 17:54:38

-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS**

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: **326.338.508-98**

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: **SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS**

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: **326.338.508-98**

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato de sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Praça Miguel Correia dos Ouros, 101 – Centro - Potim/SP

licitacao@potim.sp.gov.br

Tel: (12) 3112-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM

Assinado por 5 pessoas: DANIEL ELIAS GARCIA, DANIEL ELIAS GARCIA, DANIEL ELIAS GARCIA e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://potim.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/96865344a1c9b9a247565688153e15387b407a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 230/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
EDITAL Nº 060/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Potim

CNPJ: 65.042.855/0001-20

CONTRATADA: **DANIEL ELIAS GARCIA**

CPF: 910.192.149-53

CONTRATO Nº **025/2026**

VALOR: 5% (cinco por cento) de comissão sobre o valor da arrematação de cada lote, sem ônus financeiro direto para a Prefeitura Municipal de Potim. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 0,00

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Potim, 23 de abril de 2026.

SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
EDITAL Nº 060/2025

ANEXO X - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Fica designado, o servidor **RODNEY ANTUNES LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 318.441.618-62, portador da cédula de identidade RG, nº 41.024.302-4, que exerce a função de Chefe do Setor de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **FISCAL**, para acompanhar e fiscalizar, como representante da Administração Pública, o Contrato nº **025/2026** proveniente do Pregão Eletrônico nº **060/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, celebrando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM e o Leiloeiro **DANIEL ELIAS GARCIA**.

Potim, 23 de abril de 2026.

SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal

Ciente:

RODNEY ANTUNES LEITE
Fiscal do Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

RUA PRAÇA MIGUEL CORRÊA DOS OUROS, Nº 101 - CENTRO - CNPJ: 65.042.855/0001-20
POTIM/SP - CEP 12.525-007
FONE: 1231129200



CÓDIGO DE ACESSO

9D76A84ACBAB4A558B1BE2E1A86BAD7A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS em 24/04/2026 18:24:12

CPF:***.***.508-98

Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM - CA



Documento assinado digitalmente

RODNEY.CAIXINHA

Data : 27/04/2026 11:05:36

CPF:***.***.618-62

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://potim.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/9D76A84ACBAB4A558B1BE2E1A86BAD7A>